

DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÕES – COMISSÃO DE SELEÇÃO (SÍTIO)

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/00005734
SAS – MBOI MIRIM
EDITAL nº: 085/SMADS/2020
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV - CJ
CAPACIDADE: 120 vagas

A Comissão de Seleção recebeu no prazo estipulado recurso interposto pela **OSC Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana**, inscrita no CNPJ 69.100.576/0001-27, vindo apresentar o que segue. Oportuno constar que a OSC reconhece algumas incorreções constatadas no Plano de Trabalho destacadas pela Comissão de Seleção, esclarece outras pontuações, sugerindo que fosse reconsiderado o parecer. Há que se esclarecer que ao ter mapeado demandas territoriais é possível apresentar proposta a fim de responder de forma concisa e apropriada metodologicamente, sem margem para interpretações. Tratando-se do RH, questionamos nutricionista e suporte financeiro, uma vez que estes são apresentados no Plano dando-nos a entender que já executam trabalho junto a OSC, não sendo de forma pontual. Compreendemos o atual contexto do país, Estado e Cidade, vulnerabilidade do território e das famílias atendidas, entretanto no recurso não foi apresentado formas de aferição. É de pleno conhecimento desta Comissão a qualidade do trabalho realizado no território, há 12 anos pela referida OSC, entretanto, tratando-se de uma nova parceria nos ditames do MROSC – neste, versado pela Instrução Normativa de nº 03/SMADS/ 2018, alterada pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019 e demais legislações vigentes afetas ao seguimentos , requer da OSC apresentação de proposta de trabalho a ser realizada com metodologia, dimensões, metas, parâmetros, aferição. O que implica e nos leva ao ponto principal e macro de análise do Plano de Trabalho, apresentado em resposta ao chamamento para sessão pública Edital 085/SMADS/2020, sem a apresentação de como se propõe e dispõe a alcançar as metas estabelecidas e quais formas de aferição em todas as dimensões, não se faz possível considerar parcialmente satisfatório. Outrossim, reconhece-se e acolhe-se as devidas adequações apresentadas no recurso, no entanto, considerando que o **artigo 24**, parágrafo 1º da IN 03/SMADS/2018: “Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, **salvo** em relação aos itens descritos como: **PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA**”, a Comissão de Seleção constata que o recurso apresentado não contraria a deliberação anterior, desse modo, julgamos **MANTIDA** a avaliação de publicada. Frente ao exposto e considerando o contido no parágrafo 4º do artigo 28 da IN 03/SMADS/2018, encaminhamos para a Sra. Maria Lucia Viana Supervisora da SAS MBoi Mirim para análise e julgamento quanto a decisão desta Comissão de Seleção.

São Paulo, 23 de abril de 2020

Maria José Mota de Borba
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Juliana Cardoso Lima
Titular da Comissão de Seleção

Elaine Maria Grangeiro Almeida
Titular da Comissão de Seleção

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC. (Times New Roman – 10)
(Encaminhar para SMADS – EXPEDIENTE)

((TITULO)) 6024.2020/00005734- DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÕES
((TEXTO))SAS – MBoi Mirim
EDITAL nº: 085/SMADS/2020
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV - CJ
CAPACIDADE: 120 vagas

Após análise do recurso interposto e da contrarrazão recebida, considerando as seguintes ponderações: A Comissão de Seleção recebeu no prazo estipulado recurso interposto pela **OSC Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana**, inscrita no CNPJ 69.100.576/0001-27, vindo apresentar o que segue. Oportuno constar que a OSC reconhece algumas incorreções constatadas no Plano de Trabalho destacadas pela Comissão de Seleção, esclarece outras pontuações, sugerindo que fosse reconsiderado o parecer. Há que se esclarecer que ao ter mapeado demandas territoriais é possível apresentar proposta a fim de responder de forma concisa e apropriada metodologicamente, sem margem para interpretações. Tratando-se do RH, questionamos nutricionista e suporte financeiro, uma vez que estes são apresentados no Plano dando-nos a entender que já executam trabalho junto a OSC, não sendo de forma pontual. Compreendemos o atual contexto do país, Estado e Cidade, vulnerabilidade do território e das famílias atendidas, entretanto no recurso não foi apresentado formas de aferição. É de pleno conhecimento desta Comissão a qualidade do trabalho realizado no território, há 12 anos pela referida OSC, entretanto, tratando-se de uma nova parceria nos ditames do MROSC – neste, versado pela Instrução Normativa de nº 03/SMADS/ 2018, alterada pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019 e demais legislações vigentes afetas ao seguimentos , requer da OSC apresentação de proposta de trabalho a ser realizada com metodologia, dimensões, metas, parâmetros, aferição. O que implica e nos leva ao ponto principal e macro de análise do Plano de Trabalho, apresentado em resposta ao chamamento para sessão pública Edital 085/SMADS/2020, sem a apresentação de como se propõe e dispõe a alcançar as metas estabelecidas e quais formas de aferição em todas as dimensões, não se faz possível considerar parcialmente satisfatório. Outrossim, reconhece-se e acolhe-se as devidas adequações apresentadas no recurso, no entanto, considerando que o **artigo 24**, parágrafo 1º da IN 03/SMADS/2018: “**Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA**”, a Comissão de Seleção constata que o recurso apresentado não contraria a deliberação anterior, desse modo, julgamos **MANTIDA** a avaliação de publicada. Frente ao exposto e considerando o contido no parágrafo 4º do artigo 28 da IN 03/SMADS/2018, encaminhamos para a Sra. Maria Lucia Viana Supervisora da SAS MBoi Mirim para análise e julgamento quanto a decisão desta Comissão de Seleção.

São Paulo, 23 de abril de 2020

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção – Maria José Mota de Borba – RF 789.609.3

Titular da Comissão de Seleção – Juliana Cardoso Lima – RF 858.864.3

Titular da Comissão de Seleção – Elaine Maria Grangeiro Almeida – RF 788.654.3